



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CONTRATO Nº 110/2023

### Processo Administrativo Eletrônico nº 12821/2023

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sito na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **URCOM SOLUCOES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PUBLICO E PRIVADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.678.274/0001-28, com sede na Estrada da Bragantina, nº 1497 – Sala 23, Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARLAN GERONIMO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.532.636-3, inscrito no CPF sob nº 249.838.268-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

**CLÁUSULA 1ª-** A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de treinamento e realização de workshop, presenciais, com profissionais capacitados exclusivamente para a abordagem do tema de cada apresentação, e certificado válido para DRT à Secretaria de Cultura e Turismo, com aplicação de recursos financeiros referentes a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), dois módulos de 04 horas cada, de acordo com a proposta apresentada e com o seguinte conteúdo programático:

I – COMO ESCREVER UM PROJETO PARA CONCORRER EM EDITAIS E LEIS DE INCENTIVOS

II – MARKETING E MERCHANDISING PARA ARTISTAS E PRODUTORES

III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS

IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

\* Nos módulos serão discutidos como implantar acessibilidade em cada área.

CARGA HORÁRIA.

04 Horas de capacitações presencial – 01 dia.

ENDEREÇO: IN COMPANY E VIA GOOGLE MEET

**CLÁUSULA 2ª-** O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

**CLÁUSULA 3ª-** Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 15.878,22 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

**CLÁUSULA 4ª-** A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 5ª-** A Prefeitura designará o Secretário de Cultura e Turismo, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**CLÁUSULA 6ª-** O valor acima mencionado é irrevogável e correrá por conta da dotação orçamentária na unidade 02.04.00, Funcional Programática 13.392.0006.2265.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 7ª**- A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto n.º 9412/18.

**CLÁUSULA 8ª**- Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

**CLÁUSULA 9ª**- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª**- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11ª**- Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam, digitalmente, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.  
MARCO AURÉLIO SOARES  
CONTRATANTE**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

**JORGE TAKASHI IRIYAMA  
Secretário de Cultura e Turismo**

**URCOM SOLUCOES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PUBLICO E  
PRIVADO LTDA - EPP  
MARLAN GERONIMO  
CONTRATADA**

Testemunhas:





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
FF36BE48D2764CAABB0EB3040FB1CC85

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARLAN GERONIMO em 30/11/2023 11:41:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.268-23  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 01/12/2023 13:01:41  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.378-54  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 06/12/2023 14:58:32  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.638-79  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JORGE TAKASHI IRIYAMA em 06/12/2023 15:32:05  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.718-60  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 06/12/2023 15:48:05  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.918-63  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CAROLINA JENNIFER DA SILVA MURAT em 06/12/2023 15:57:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.938-00  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FF36BE48D2764CAABB0EB3040FB1CC85>